

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL 22/2021**

TERMO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, pondera:

Considerando a manifestação oriunda do Secretário de Infraestrutura deste Município, Sr. Guilherme Dalfenback, constante na Ata nº 01-2021 da Sessão Pública do Pregão Presencial, que ao examinar a especificação da proposta apresentada, constatou que a discriminação dos pneus não atende ao edital, e que não há outra proposta válida ao presente certame;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, o qual prevê que sejam anulados os atos administrativos eivados de vício;

Fica **ANULADO** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, cujo objeto concerne a aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira 4x4 nova para a Secretaria de Infraestrutura, Município de Tubarão, conforme requisitado em Ata.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 13 de setembro de 2021.

**JOARES CARLOS PONTICELLI
PREFEITO**